

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
 CNPJ: 94.702.784/0001-43

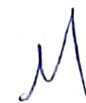
Termo de Referência para Aquisições através de Processo Licitatório

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.2 MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32.	Bissulfato de clopidogrel / ácido acetilsalicílico 75/100mg	Comprimido	360	R\$ 1,14	R\$ 410,40
33.	Brometo de pinavério 100mg	Comprimido	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
34.	Brometo de tiotrópio + Cloridrato de olodaterol 2,5mcg + 2,5mcg 60 doses	Frasco	24	R\$ 281,30	R\$ 6.751,20
35.	Carbonato de lítio ER 450mg	Comprimido	720	R\$ 1,45	R\$ 1.044,00
36.	Cloridrato de donepezila / Cloridrato de memantina 10/20mg	Comprimido	720	R\$ 6,30	R\$ 4.536,00
37.	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	8000	R\$ 0,51	R\$ 4.080,00
38.	Cloridrato de metformina XR 750mg	Comprimido	720	R\$ 0,80	R\$ 576,00
39.	Cloridrato de pioglitazona 45mg	Comprimido	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
40.	Cloridrato de sertralina 25mg	Comprimido	720	R\$ 1,57	R\$ 1.130,40
41.	Cloridrato de sertralina 75mg	Comprimido	720	R\$ 3,23	R\$ 2.325,60
42.	Desloratadina 5mg	Comprimido	720	R\$ 1,16	R\$ 835,20
43.	Dexlansoprazol 30mg	Comprimido	720	R\$ 3,11	R\$ 2.239,20
44.	Enantanto de flufenazina 25mg/ml injetável 1ml	Ampola	200	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
45.	Fumarato de formoterol di-hidratado / budesonida (capsula pó inalante) 6/200mcg 60doses	Frasco	12	R\$ 100,08	R\$ 1.200,96
46.	Fumarato de formoterol + budesonida (aerossol) 6/200mcg 120 doses	Frasco	24	R\$ 98,40	R\$ 2.361,60
47.	Hidróxido de magnésio 8% 120 ml	Frasco	100	R\$ 5,92	R\$ 592,00
48.	Hidroxiquinolina + Trolamina - solução otológica 0,4mg/ml + 140mg/ml 8 ml solução otológica	Frasco	100	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
49.	Latanoprost 50mcg/ml solução	Frasco	20	R\$ 70,77	R\$ 1.415,40



	oftálmica 2,5ml				
50.	Levofloxacino 750mg	Comprimido	2000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
51.	Levotiroxina 88mcg	Comprimido	720	R\$ 0,35	R\$ 252,00
52.	Mesalásina 800mg	Comprimido	2000	R\$ 2,14	R\$ 4.280,00
53.	Mirtazapina 30mg	Comprimido	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
54.	Norfloxacino 400mg	Comprimido	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
55.	Pancreatina 25.000UI	Comprimido	600	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
56.	Perindopril + indapamida 1.25/5mg	Comprimido	1200	R\$ 2,17	R\$ 2.604,00
57.	Phosfo enema 130ml uso retal	Tubo	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
58.	Sacubitril + Valsartana 26/24mg	Comprimido	1200	R\$ 4,35	R\$ 5.220,00
59.	Sulpirida 50mg	Comprimido	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
60.	Tartarato de brimonidina+ maleato de timolol 2mg/ml+ 5mg/ml solução oftálmica 10ml	Tubo	20	R\$ 114,59	R\$ 2.291,80
61.	Trimetazidina 80mg	Comprimido	500	R\$ 4,03	R\$ 2.015,00
62.	Valsartana 320mg	Comprimido	2400	R\$ 1,38	R\$ 3.312,00
				TOTAL:	79.049,76

1.1.3 MEDICAMENTOS URGENCIA E EMERGENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14.	Aminofilina 24mg/ml 10ml	Ampola	500	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
15.	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	2.000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
16.	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml solução injetável 5ml	Ampola	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
17.	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	2.000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
18.	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
19.	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2ml	Ampola	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
20.	Cloridrato de Proximetacaína 5mg/ml solução oftálmica estéril 5ml	Frasco	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
21.	Complexo B (polivitaminico) solução injetável 2ml	Ampola	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
22.	Diclofenaco Sódico 25mg/ml solução injetável 3ml	Ampola	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
23.	Dimenidrato 50mg/ml + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	1.000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00

24.	Omeprazol Sódico 40mg pó injetável com diluente 10ml	Ampola	1.000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
25.	Solução de Glicose 50% 10ml	Ampola	1.000	R\$ 1,10	R\$1.100,00
26.	Vitamina K (Fitomenadiona) solução injetável 10mg/ml	Ampola	300	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
				TOTAL:	39.785,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa 1561.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

Considera-se a aquisição dos medicamentos descritos na tabela acima, de suma importância para atender as necessidades de saúde dos pacientes assistidos pelo Setor de Serviço Social, bem como para Farmácia Básica nos itens essenciais os quais o SUS não prevê, que serão adquiridos através da Relação Municipal de Medicamentos e Insumos Essenciais - REMUME, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e garantindo assim, a assistência farmacêutica integral, conforme disposto nos Termos da REMUME. A seleção dos itens a serem adquiridas, suas quantidades estimadas, bem como descrições, foi realizada conforme as solicitações com mais frequência pelos pacientes, bem como para manter o atendimentos de pacientes esquizofrênicos, atendidos por está secretaria, através de planejamento e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda da população.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a esta licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.5. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior aos apurados no Edital, confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Endereço de entrega Rua Maria Cândida de Moraes Nº 1600, as condições de fornecimento deverão ser adequadas conforme for estipulado no contrato, e a previsão de entrega de 15 dias, a contar da data do empenho.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- O prazo de validade, do bem ofertado não poderá ser inferior a 80% do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar os materiais/serviços.

com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III.

Hulha Negra, 05 de dezembro de 2024.


Elias Scoto Ritta
Secretário Municipal de Saúde


Bruna Saraiva Severo
Farmacêutica
CRF/RS: 13308